PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 14/85

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma antecipação de 30%(Trinta por cento) nos vencimentos dos Servidores ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ANTECIPAÇÃO de 30%(Trinta por cento) nos vencimentos dos Servidores ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura a partir do mes de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único:- Na ocasião que for revisto e concedido pelo Governo Federal o aumento estipulado por lei, será deduzida da percentagem autorizada, o aumento concedido aos referidos Servidores constante do artigo 1º da presente lei.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís

O presente Projeto de Lei tem por finalidade em obter desse Legislativo, autorização para conceder aos Servidores Municipais: ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS, ' uma antecipação nos seus vencimentos mensais.

Senhor Presidente e Senhores Edís, consideran do o elevado custo de vida que vem se verificando atualmen te em virtude da inflação sempre crescente que tem causado uma grande defasagem nos orçamentos familiares, principal- mente nos orçamentos do pessoal de baixa renda.

Senhor Presidente e Senhores Edís, com a inten ção de amenizarmos um pouco mais esta situação cruciante, ' vimos solicitar dos nobre Vereadores a aprovação do referi- do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de ' Cambará, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná